



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Concursos (CCONC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR **SUBSTITUTO** para o quadro temporário da carreira de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, relativo aos campi Angra dos Reis, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, do CEFET/RJ, nos termos da Lei 8.745/93, de 09/12/1993 e suas alterações, nas Áreas de Conhecimento constantes do Anexo I, respeitados os limites e as condições fixados pelo Decreto Presidencial nº 8.260/2014 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014 e em ato Ministério da Educação, através da Portaria nº 1034, de 27/07/2011, publicada no D.O.U. de 28/07/2011.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Áreas de Conhecimento, quantidades de vagas, classes, níveis e formações/titulações mínimas exigidas estão no Anexo I deste Edital.

1.2. Os títulos de graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3. Atribuições do cargo: O professor da Carreira do ensino Básico, Técnico e Tecnológico é responsável pelas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e ainda pelas atividades inerentes ao exercício da direção, assessoramento, chefia e coordenação. Sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela instituição, conforme previsto na legislação vigente.

1.4. O regime de trabalho é de 40 horas (40 h), conforme anexo I deste Edital.

1.5. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a. Para candidatos cuja formação mínima exigida é o título de Graduado (Tecnólogo, Licenciado ou Bacharel).

REGIMA DE TRABALHO	VB
40 horas	2.968,78

b. Para candidatos cuja formação mínima exigida é o título de Especialista.

REGIMA DE TRABALHO	VB	RT
40 horas	2.968,78	391,11

c. Para candidatos cuja formação mínima exigida é o título de Mestre.

REGIMA DE TRABALHO	VB	RT
40 horas	2.968,78	1.039,90

d. Para candidatos cuja formação mínima exigida é o título de Doutor.

REGIMA DE TRABALHO	VB	RT
40 horas	2.968,78	2.457,52

1.5.1. Conforme a tabela do item 1.5., o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT por titulação válida no Brasil, apresentada até a data de assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme disciplina a ON nº 5, de 28/10/2009, do MPOG.

1.5.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

1.5.3. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o regime de 40 horas semanais.

1.5.4. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

1.5.5. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

1.5.6. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

1.6. O prazo de validade do Processo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial de União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CEFET/RJ**.

1.7. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste processo simplificado, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

2 DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A NEGROS E PARDOS.

2.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.298/99.

2.1.1. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.1.4. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.1.5. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2. Consideram-se negros, os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

2.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso,

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art.5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e

b) 20% serão destinadas a candidatos negros e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

2.3.2. Para negros, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.

2.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não deverá representar mais que 20% do total de vagas.

2.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de negros.

2.4. Os candidatos PcD e negros deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

2.4.1. O candidato que não declarar sua condição de PcD ou negro no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas específicas.

2.4.2. A auto declaração terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

2.5. O candidato que se declarar PcD ou negro, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

2.5.1. Os candidatos PcD ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência na lista geral não preencherão as vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato PcD ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na lista da respectiva reserva.

2.6.1. Na hipótese de não haver candidatos PcD ou negro aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.7. As vagas reservadas a PcD e negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou, no caso de PcD, na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral de classificação por cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

2.8. A vaga surgida em razão de vacância de servidor contratado durante a vigência deste concurso implicará a convocação de candidato da respectiva lista de aprovados da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada.

2.8.1. Aplica-se esta disposição no caso de nova convocação decorrente de candidato cuja nomeação seja tornada sem efeito por não tomar posse dentro do prazo legal estabelecido no art. 13, § 1º da Lei nº 8.112/1990

2.9 Em obediência ao estipulado nos itens 2.1 a 2.8, incluindo seus subitens, a convocação dos candidatos, em cada cargo/especialidade oferecido neste edital, se dará conforme o quadro a seguir.

ORDEM DE NOMEAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA OCUPADA
1º	1º colocado na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
2º	2º colocado na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
3º	1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
4º	3º colocado na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
5º	1º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
6º	4º colocado na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
7º	5º colocado na classificação geral processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
8º	2º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
9º	6º colocado na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
10º	2º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019, conforme discriminado a seguir:

3.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por declaração de autorização com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, no campus para o qual o candidato pretende concorrer, nos seguintes endereços:

- **Campus Angra dos Reis** – Rua do Areal, S/N – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, das 10 às 18 horas, horário de Brasília..

- **Campus Maracanã** – Rua General Canabarro, 552, Maracanã-Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- **Campus Maria da Graça** – Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 15 horas, horário de Brasília.
- **Campus Nova Friburgo** - Av. Gov. Roberto Silveira, nº 1900, Prado – Nova Friburgo/RJ, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- **Campus Nova Iguaçu** – Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
- **Campus Petrópolis** – Rua do Imperador, nº 971, Centro Histórico, Petrópolis/RJ, das 14 às 19 horas, horário de Brasília.
- **Campus Valença** – Rua Voluntários da Pátria, 30, Belo Horizonte – Valença/RJ, das 09 às 16 horas, horário de Brasília.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (anexo II deste edital), declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente edital, e entrega-lo no respectivo campus (endereços e horários no item 3.2), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Diploma do curso de Graduação (caso o diploma de graduação não seja compatível com o perfil exigido para ocupação da vaga, o candidato não será impedido de se inscrever, porém não poderá assinar o contrato).

b) currículo completo, com toda a documentação comprobatória (cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais) que serão entregues juntamente com o Anexo V, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo V (Os títulos entregues e o formulário Anexo V serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade do Posto de Inscrição, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato).

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do [portal https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 006.2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

d) caso a inscrição seja feita por procuração, o candidato deverá apresentar também procuração simples e cópia do documento de Identidade do Procurador.

3.4. Na via do candidato do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, pelo funcionário do CEFET/RJ, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

3.5. São requisitos para inscrição no processo simplificado:

I. nível de escolaridade exigido para o cargo;

II. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.

IV. gozo dos direitos políticos;

V. quitação com as obrigações eleitorais e militares;

VI. aptidão física e mental;

VII. comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período especificado no subitem 3.1, e o comprovante entregue conforme a letra b do subitem 3.3.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo simplificado por conveniência do **CEFET/RJ**.

3.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9 O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.10 Não será válida a inscrição feita em desacordo com o inciso b do subitem 3.3.

3.10.1 O candidato que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ao **CEFET/RJ**, devendo, para tanto, preencher de forma legível o formulário de “isenção da taxa de inscrição” que compõe o anexo III, entregando-o no campus para o qual pretende concorrer, no endereço e horário estipulado no item 3.2, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019.

3.10.2 Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:

a) fizer mais de um requerimento de isenção;

b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórios, que não comprovem o relato do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.10.3 Será divulgado a partir das 19 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, a lista dos candidatos que obtiveram a isenção.

3.10.4 O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida deverá apresentar até a data limite do período de inscrições, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, não terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo.

3.10.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

4.2 Ficam impedidos de participar da Comissão Julgadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

4.3 Em função de fato que justifique essa ação, o CEFET/RJ poderá substituir qualquer um dos componentes da banca examinadora.

4.4 Após a publicação da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso contra a composição da banca.

4.5 caso, após a divulgação do resultado final do concurso, seja constatado, quer pelo CEFET/RJ ou por qualquer candidato, algum tipo de relacionamento entre um candidato e um membro de banca que fira o item 4.2, todos os procedimentos executados por essa banca serão anulados e a homologação do resultado tornada sem efeito.

5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O presente processo simplificado constará de duas provas:

I Prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação é aquela constante na tabela do Anexo VI deste edital, que contribuirá para a nota final com peso 4.

II Prova Pública de Aula/Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, que contribuirá para a nota final com peso 6;

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1.. A Prova de Títulos atribuirá a pontuação conforme a tabela constante do Anexo VI deste edital.

6.2. Estarão aprovados na Prova de Títulos e habilitados para a Prova Pública de Aula, somente os 5 (cinco) primeiros colocados.

6.3.. No dia 11 de março de 2019, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará as notas preliminares da prova de títulos.

6.4. O candidato que discordar da nota atribuída à titulação apresentada, poderá entrar com recurso no dia 12 de março de 2019. O recurso deverá ser justificado e entregue no endereço e horário descritos no item 3.2.

6.5. No dia 13 de março de 2019, a partir das 19 horas, o CEFET/RJ divulgará no seu site (www.cefet-rj.br) os graus atribuídos aos títulos (GPT).

7. DA PROVA DE AULA

7.1. Os sorteios de ponto para a prova didática ocorrerão nos dias 14 e 15 de março de 2019. O dia, o horário e o local para o sorteio de cada área de conhecimento, serão publicados junto com o resultado da prova de títulos.

7.2 A ordem dos sorteios obedecerá a ordem decrescente das notas da Prova de Títulos.

7.3. O candidato que não realizar o sorteio de ponto no horário previsto, terá uma tolerância de 2 (duas) horas para realiza-lo, caso não compareça dentro desse prazo, estará eliminado do Processo Seletivo.

7.4. A prova de aula, mesmo para a o candidato que se utilizar da tolerância estabelecida no item 7.3, independentemente do horário em que for realizado o sorteio, ocorrerá exatamente 24 (vinte e quatro) horas após o horário divulgado junto com a divulgação da nota de títulos.

7.5. O não comparecimento no horário previsto para a Prova Pública de Aula eliminará o candidato do Processo Seletivo.

7.6. A aula terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente. Ao final da aula, se assim desejarem, os membros da Banca Examinadora poderão fazer perguntas ao candidato a respeito dos assuntos tratados ou à área de atuação docente para a qual ele está concorrendo.

7.7. O candidato que tirar nota inferior a 6,00 (seis pontos e zero centésimos) estará eliminado o Processo Seletivo.

7.8. A prova pública de aula, que será gravada, poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

8 DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescentes da nota final.

8.2 A média final do candidato será obtida através da média ponderada das provas de títulos e didática, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(4 \times GPT) + (6 \times GPD)}{10}$$

Onde, NF= Nota Final; GPT=Grau Prova Título e GPD=Grau Prova Didática.

8.3 Para efeito de classificação em caso de igualdade no total de pontos terá preferência o candidato com maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do processo seletivo com a classificação dos candidatos aprovados, será divulgado pela CCONC, no dia 18 de março de 2019, a partir da 19 horas e, publicado através de publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO.

10.1 O candidato será convocado para contratação como Professor Substituto, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas objeto do processo seletivo.

10.2 A classificação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática no cargo para o qual se habilitou, mas apenas, a expectativa de ser contratado.

10.3 Será firmado contrato com o candidato pelo período de até 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do CEFET/RJ, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº. 8.745/1993 e suas alterações posteriores.

10.4 O candidato será contratado conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos no quadro apresentado no item 1.5. A remuneração corresponde ao valor da Classe DI, Nível 1, da Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal estabelecido pela Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, publicado no DOU de 31/12/2012.

10.5 O contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

10.6 Caso, durante a vigência deste Processo Seletivo, venha a ocorrer o surgimento de novas vagas de mesma natureza jurídica, mesmo que em outros campi, o CEFET/RJ poderá, a seu critério, convidar os candidatos da lista remanescente para ocupa-las.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será contratado se atendidos, cumulativamente na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, devendo, nesta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, se estrangeiro, apresentar vista de permanência no Brasil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, bem como não ter sofrido as penalidades mencionadas no Artigo 137, da Lei n.º 8.112/90;
- f) possuir a escolaridade exigida para o cargo, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada no ato da assinatura do contrato, e demais requisitos exigidos para o seu exercício, conforme quadro do item 1.3.;

- g) ter a idade mínima de 18 anos no ato da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- i) no caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial do CEFET/RJ, no caso de candidato aprovado que indicar previamente sua deficiência;
- k) apresentar os documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do CEFET/RJ, responsável pelo processo de contratação.

11.2. Todos os requisitos especificados no item 2.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da seu subitem "2.1.4", deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar por ocasião da assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

12.2. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.3. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87, Lei nº 11.784/08 e Lei nº 12.772/12.

12.4. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

12.5. Não será contratado o candidato que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 11.784/2008, em qualquer instituição federal, antes de ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses após o término do último contrato.

12.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

12.7 - O presente Processo seletivo se destina ao preenchimento exclusivo das vagas ofertadas neste Edital e não se constitui concurso para o quadro efetivo.

12.8. O candidato selecionado será contratado por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

12.9. O candidato selecionado, independente do campus pretendido, será contactado através de e-mail, após a publicação da homologação do Processo Seletivo, para manifestar interesse, pela Seção de Admissão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do campus Maracanã.

12.10. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial do CEFET/RJ.

12.11. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

12.12. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas de conhecimento, vagas e titulação exigida;

Anexo II – Requerimento de Inscrição;

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Declaração de candidato;

Anexo V – Formulário para entrega dos títulos

Anexo VI – Tabela de Pontuação de Títulos

Anexo VII – Banca Examinadora

13.13. - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, que assim exigirem, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO I

Campus Angra dos Reis					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Engenharia Mecânica	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Mecânica. Além do Bacharelado, ter o título de Mestre em qualquer área da Engenharia.
TOTAL	1				

Campus Maracanã					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Contabilidade	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Administração;• Contabilidade;• Economia;• Engenharia de Produção. Além do Bacharelado, ter o título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Administração;• Contabilidade;• Economia;• Engenharia de Produção.
Engenharia de Produção	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Administração;• Engenharia; Além do Bacharelado, ter o título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Administração;• Engenharia de Produção.
Filosofia	1	40 horas	DI	1	Ser Licenciado em Filosofia
TOTAL	3				

Campus Maria da Graça					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Inglês	1	40 horas	DI	1	Ser Licenciado em Português/Inglês ou Inglês/Literaturas. Além da Licenciatura, ter o título de Especialista em área afim.
TOTAL	1				

Campus Nova Friburgo					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Informática	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Computação;• Engenharia de Computação;• Informática;• Sistemas de Informação;• Ciência da Computação.
Turismo	1	40 horas	DI	1	Ser Graduado em Turismo.
TOTAL	2				

Campus Nova Iguaçu					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Automação Industrial	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica;• Engenharia Eletrotécnica;• Engenharia Eletrônica.
Engenharia de Controle e Automação	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Engenharia Elétrica;• Engenharia Eletrônica;• Engenharia de Controle e Automação;• Engenharia Mecatrônica. Além do Bacharelado, ter o título de Mestre em qualquer área

					afim às áreas discriminadas acima (conforme tabela da CAPES).
--	--	--	--	--	---

TOTAL	2				
--------------	----------	--	--	--	--

Campus Petrópolis

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Artes	1	40 horas	DI	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ser Licenciatura em Educação Artística.
Física	1	40 horas	DI	1	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Física
Engenharia da Computação – Computação Gráfica e Engenharia de Softwares	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação; • Engenharia de Computação; • Sistemas de Informação; • Matemática Aplicada Computacional; • Áreas afim (conforme tabela da CAPES).
Turismo (perfil 1) – Hospitalidade e Turismo	1	40 horas	DI	1	Ser graduado em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Tecnólogo em gestão de turismo; • Licenciatura em Turismo; • Bacharelado em Turismo.
Turismo (perfil 2) – Eventos e Turismo	1	40 horas	DI	1	Ser graduado em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Tecnólogo em gestão de turismo; • Licenciatura em Turismo; • Bacharelado em Turismo.
Telecomunicações – Redes de Computadores	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Telecomunicações; • Engenharia Elétrica (ênfase em Telecomunicações) • Engenharia Eletrônica; • Engenharia Elétrica (ênfase em Eletrônica); • Engenharia Eletrônica e de Computação.
TOTAL	6				

Campus Valença

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Administração	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em Administração. Além do Bacharelado, ter o título de Especialista em subárea da Administração, de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação CAPES.
Direito	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em Direito. Além do Bacharelado, ter o título de Especialista em subárea do Direito, de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação CAPES.
Engenharia de Alimentos	1	40 horas	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Alimentos; • Engenharia Química. Além do Bacharelado, ter o título de Especialista em qualquer uma das áreas discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Alimentos; • Engenharia Química Qualquer área afim às áreas discriminadas acima (conforme tabela da CAPES).
Filosofia	1	40 horas	DI	1	Ser licenciado em Filosofia. Além da Licenciatura, ter o título de Especialista em subárea de Filosofia de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação CAPES
TOTAL	4				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital CEFET/RJ nº 006/2019. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do CEPE/CEFET/RJ.

	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	INSCRIÇÃO
	PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/2019 – EDITAL Nº 006/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – VIA CCONC		

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

02. REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE

03. EMISSOR e UF

04. CPF

05. DATA NASCIMENTO

06. TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

07. SEXO

M F

08. NACIONALIDADE

09. NATURALIDADE

10. ESTADO CIVIL:

A) Solteiro B) Casado C) Viúvo D) Separado E) Divorciado F) Outros

11. ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

12. NÚMERO

13. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO

14. BAIRRO

15. CIDADE

16. CEP

17. UF

18. DDD

19. TELEFONE RESIDENCIAL

20. DDD

21. TELEFONE CELULAR

22. E-MAIL

23. FILIAÇÃO: NOME DO PAI

24. FILIAÇÃO: NOME DA MÃE

25. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (SÓ PREENCHER, SE FOR O CASO)

26. R. G. DO REPRESENTANTE LEGAL

27. EMISSOR e UF

28. DATA DA EMISSÃO

29. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

30. O CANDIDATO S E AUTO DECLARA PRETO OU PARDO? SIM NÃO

31. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SIM

32. TIPO DE DEFICIÊNCIA

33. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

34. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

35. ÁREA E CONHECIMENTO

36. PERFIL

37. DATA

2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 006/2019
PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO/2018 – EDITAL Nº006/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR
SUBSTITUTO – VIA DO CANDIDATO

**REQUERIMENTO
DE ISENÇÃO DE
TAXA**

SIM NÃO

INSCRIÇÃO

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

33. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

34. ÁREA E CONHECIMENTO

35. PERFIL

34. DATA

2019

ASSINATURA DO SERVIDOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Concursos do Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Senhor Coordenador,

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Temporário. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Cartão Cidadão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____ / ____ /2019

Assinatura do Candidato

CCONC/CEFET/RJ - Recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (em 2 vias)

NOME DO CANDIDATO:

UNIDADE: _____ **ÁREA:** _____

Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário.

Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Rio de Janeiro, ____ / ____ /2019

Assinatura do Candidato

Recebido em ____ / ____ /2019.

Assinatura p/ Comissão Examinadora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO VI
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 3 pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 7 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 4 pontos
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,4 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,5 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,1 por trabalho, limitado a 0,5
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 4 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	de 0,8 a 1,2 por artigo (**)
ISSN Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo
e Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,8 a 1,2 por (**) livro-patente-registro
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca	0,2 por artigo-capítulo ou organização de livro
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto	0,1 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de Fomento	0,2 por projeto
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional, após obtenção da graduação, na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por ano completo

^(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge)

^(**)A critério da banca examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 006/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

CAMPUS ANGRA DOS REIS

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. FERNANDO DA SILVA ARAÚJO	2307985	PRESIDENTE
PROF. ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	2080614	MEMBRO
PROF. MARCELO DOS REIS FARIAS	2387687	MEMBRO
PROF. PAULO VICTOR GOMES DOS SANTOS	2308141	SUPLENTE

CAMPUS NOVA MARACANÃ

ÁREA DE CONHECIMENTO – CONTABILIDADE

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF ^a . INESSA LAURA SALOMÃO	1508280	PRESIDENTE
PROF. RAFAEL GARCIA BARBASTEFANO	1367290	MEMBRO
PROF. PEDRO SENNA VIEIRA	2100015	MEMBRO

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF ^a . PAULA MICHELLE PORCIDÔNIO	2090820	PRESIDENTE
PROF. IGOR LEÃO	1087499	MEMBRO
PROF. ORMEU COELHO DA SILVA JUNIOR	1802218	MEMBRO

ÁREA DE CONHECIMENTO – FILOSOFIA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. LUÍS CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	2091940	PRESIDENTE
PROF. FELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	1726479	MEMBRO
PROF. THOMAZ ESTRELLA BITTENCOURT	1001211	MEMBRO
PROF ^a . TAÍS SILVA PEREIRA	1695363	SUPLENTE
PROF. MARCELO GIGLIO BARBOSA	0390234	SUPLENTE

CAMPUS MARA DA GRAÇA

ÁREA DE CONHECIMENTO – INGLÊS

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF ^a . LUANE DA COSTA PINTO LINS	1301258	PRESIDENTE
PROF ^a . CLÁUDIA MARIA VASCONCELOS LOPES	1668664	MEMBRO
PROF ^a . ALESSANDRA CRISTINA BITTENCOURT ALCÂNTARA	1802568	MEMBRO
PROF. WILLIAM EDUARDO DA SILVA (IFRJ)	2450338	SUPLENTE

CAMPUS NOVA FRIBURGO

ÁREA DE CONHECIMENTO – INFORMÁTICA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. BRUNO POLICARPO TOLEDO FREITAS	1108047	PRESIDENTE
PROF. LUÍS CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	2263178	MEMBRO
PROF. DALMO STUTZ	1360743	MEMBRO
PROF. VANDERLEI BORGES DA SILVA	2167539	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – TURISMO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ NETO	1445831	PRESIDENTE
PROF ^a . BIANCA DE FANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES	1644744	MEMBRO
PROF ^a . GABRIELE CARDOSO MARTINS	1984922	MEMBRO

PROF. FELIPE GONÇALVES FELIX	2193390	SUPLENTE
------------------------------	---------	----------

CAMPUS NOVA IGUAÇU

ÁREA DE CONHECIMENTO – AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. LUIZ LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1028061	PRESIDENTE
PROF. GABRIEL MATOS ARAÚJO	1915282	MEMBRO
PROF. MAURO CARDOSO PINTO DE VASCONCELLOS	2159032	MEMBRO
PROF. LUIZ CARLOS GOMES SACRAMENTO JUNIOR	2305422	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. JOSIEL ALVES GOUVÊA	1551600	PRESIDENTE
PROF. ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI	2413043	MEMBRO
PROF. WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE	1508504	MEMBRO
PROF. THIAGO DE MOURA PREGO	1915344	SUPLENTE

CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREA DE CONHECIMENTO – ARTES

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. RENAN RIBEIRO MOUTINHO	1076133	PRESIDENTE
PROF ^a . LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA	2189806	MEMBRO
PROF. JUPTER MARTINS DE ABREU JÚNIOR (IFRJ)		MEMBRO
PROF ^a . LUDMILA VARGAS ALMENDRA	1644813	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – FÍSICA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. JOÃO PAULO FERNANDES	2191428	PRESIDENTE
PROF. GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	1582110	MEMBRO
PROF ^a . ELISABETH GONÇALVES DE SOUZA	2086299	MEMBRO
PROF. LEANDRO TAVARES DA SILVA	1584403	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. JURAIR ROSA DE PAULA JUNIOR	2312521	PRESIDENTE
PROF. PEDRO CARLOS DA SILVA LARA	2185400	MEMBRO
PROF. LUÍS DOMINGURS TOMÉ JARDIM TARRATAÇA	2306018	MEMBRO
PROF. ANDRÉ FELIPE DE ALMEIDA MONTEIRO	2086355	SUPLENTE

ÁREA DE C2306018ONHECIMENTO – TURISMO (PERFIL 1)

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. RAFAEL TEIXEIRA DE CASTRO	2087944	PRESIDENTE
PROF ^a . LÉLIAN PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	1802588	MEMBRO
PROF. MARCELO FARIA PORRETTI	2188371	MEMBRO
PROF ^a . ROBERTA DALVO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1645284	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – TURISMO (PERFIL 2)

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF ^a . JARLENE RODRIGUES REIS	1510316	PRESIDENTE
PROF. MARCELO AUGUSTO MASCARENHAS	1518317	MEMBRO
PROF ^a . ALEXANDRA MARIA DE ABREU ROCHA	1624243	MEMBRO
PROF ^a . ROBERTA DALVO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1645284	SUPLENTE

ÁREA DE CONHECIMENTO – TELECOMUNICAÇÕES

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	1644719	PRESIDENTE
PROF. DALBERT MATOS MASCARENHAS	1726929	MEMBRO
PROF ^a . LAURA SILVA DE ASSIS	2100765	MEMBRO
PROF. CLÁUDIO MAIA ALVES JOSÉ	1569128	SUPLENTE

CAMPUS VALENÇA

ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	1101773	PRESIDENTE
PROF. ALEXANDRE MATOS DRUMOND	2150031	MEMBRO
PROF. MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	MEMBRO

ÁREA DE CONHECIMENTO – DIREITO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. LUIZ FERNANDO GOMES ESTEVES	2190014	PRESIDENTE

PROF. JULIANO PESSANHA GONÇALVES	2191348	MEMBRO
PROF. MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS		MEMBRO

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE ALIMENTOS

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. MABELLE BIANCARDI OLIVEIRA DE MEDEIROS	2079272	PRESIDENTE
PROF. GASPAR DIAS MONTEIRO RAMOS	1570730	MEMBRO
PROF. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	1624409	MEMBRO

ÁREA DE CONHECIMENTO – FILOSOFIA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF ^a . BÁRBARA ROMEIKA RODRIGUES MARQUES	1039238	PRESIDENTE
PROF ^a . LIS HELENA ASCHERMANN	1882725	MEMBRO
PROF ^a . JULIANA ABUZAGLO ELIAS MARTINS	1882725	MEMBRO